



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 19, DE 2007

(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família realize fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, nos serviços de saúde pública no Estado do Amapá.

DESPACHO:
À COMISSÃO DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA PROPOSIÇÃO

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com fundamento nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal, e nos artigos 60, I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão realize fiscalização, com recurso à colaboração do Tribunal de Contas da União, sobre a efetividade dos serviços de saúde pública no estado do Amapá.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou à Comissão de Seguridade Social e Família um documento estarrecedor. Trata-se de trabalho do “Movimento Luto pela Vida”, grupo que se apresenta como instituição da sociedade civil organizada que atua na fiscalização dos serviços de saúde no Estado do Amapá.

No trabalho remetido a nós foram narrados dezenas de casos de mau atendimento em hospitais e pronto-socorros públicos que variaram desde a falta de cortesia dos médicos e atendentes até negligências no tratamento que levaram à morte de pacientes. É certo que se trata de um problema de pessoal, mas também há carência de infra-estrutura para atendimento: falta de cadeiras, de macas, atendimentos feitos no chão, esperas intermináveis, exames não realizados, falta de medicamentos.

Apresentamos esta PFC a fim de realizar uma fiscalização nos serviços de saúde no estado do Amapá, sobretudo no que diz respeito à efetividade dos serviços. Acredito que o Tribunal de Contas da União está cada vez mais focado em auditorias que busquem avaliar os resultados da ação pública, com menor ênfase nos aspectos legais e procedimentais das ações. É isto que queremos, ver se o sistema funciona ou não e, em caso negativo, apontar-lhe as falhas e soluções. Ainda, é importante verificar a ocorrência de negligência dos administradores e

profissionais de saúde, pois não basta denominar-se profissional da saúde, é preciso efetivamente fazer o máximo para atender aos cidadãos.

Espero contar com o apoio dos nobres pares na efetivação desta fiscalização, pois considero esta proposta muito importante para os cidadãos do Amapá e totalmente pertinente para a Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007

Dep. Jorge Tadeu Mudalen

FIM DO DOCUMENTO